

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 632/2024

AUTORES:DEPUTADO FABIO OLIVEIRA

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE INSTITUTO ÁGUIAS.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 632/2024

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Beneficente Instituto Águias.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Beneficente Instituto Águias, com sede no Município de Colombo, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2024.

Fabio Oliveira

Deputado(a) Estadual

JUSTIFICATIVA

Objetiva-se conceder o Título de Utilidade Pública à Associação Beneficente Instituto Águias, entidade de direito privado, sem fins lucrativos.

A entidade agraciada tem por finalidade, segundo seu estatuto, fortalecer as relações familiares e comunitárias, suprimindo as necessidades da comunidade, relacionadas a proteção integral de crianças e adolescentes, bem como a proteção de idosos e familiares em vulnerabilidade, garantindo a qualidade de vida, através da implementação de projetos próprios em parceria com o poder público, com qualidade, responsabilidade social, organização, planejamento, criatividade, autossustentação e transparência.

A associação foi fundada em 19 de abril de 2021 e desde então tem atuado prestando serviços relevantes para a sociedade, conforme ações contributivas detalhadas no relatório de atividade em anexo.

Dessa forma, diante dos relevantes serviços prestados e diante do cumprimento dos requisitos legais, a entidade faz jus ao Título de Utilidade Pública. Portanto, apresentamos o presente projeto de lei e esperamos, respeitosamente, sua aprovação pelos nobres parlamentares desta Casa de Leis.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Fabio Oliveira

Deputado Estadual



DEPUTADO FABIO OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 22/10/2024, às 12:28, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **632** e o
código CRC **1A7F2C7E2A7A4EE**

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INSTITUTO ÁGUIAS
CNPJ nº 45.238.001/0001-07

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE, FORUM, DURAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º. DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INSTITUTO ÁGUIAS, inscrita sob CNPJ nº 45.238.001/0001-07, é uma associação civil, entidade beneficente de assistência social, de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos - Associação, com autonomia trabalhista e financeira, confessional, regendo-se pelo presente Estatuto e pelo que lhe for aplicável, com sede e foro na cidade de Colombo, à na Travessa São Luiz, 55, Fatima, CEP 83405-260, Colombo/PR, podendo abrir filiais em outras localidades, doravante denominada apenas por **INSTITUTO ÁGUIAS**.

Art. 2º. O INSTITUTO ÁGUIAS fundado em 19 de abril de 2021 é constituído por tempo indeterminado e número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, nos expressos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, podendo atuar nos campos de ação: Social, Promocional, Educativo, Esportivo, Cultural, Ação Social, Assistência Social e Beneficente.

Art. 3º. O INSTITUTO ÁGUIAS é uma organização de defesa e garantia de direitos de forma continuada, permanente e planejada, presta serviços e executa programas e/ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas às deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei, tais como:

- I. Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade;
- II. Formação política-cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares;
- III. Reivindicação da construção de novos direitos fundada em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente;

Art. 4º. O INSTITUTO ÁGUIAS promoverá a assistência social, o que inclui de acordo com o art. 3º da Lei Orgânica da Assistência Social/ LOAS, Lei 8.742/93, e demais normas pertinentes, a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice ou às pessoas portadoras de deficiência ou a promoção gratuita de assistência à saúde ou à educação ou ainda a integração ao mercado de trabalho.

Art. 5º. Para alcançar seus objetivos, o **INSTITUTO ÁGUIAS**, poderá manter um centro de inclusão voltado a crianças, adolescentes, jovens e idosos, ofertando Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de caráter preventivo, pautado na defesa e na afirmação de direitos, e no desenvolvimento de capacidades dos usuários, organizados em grupos, a partir de faixas etárias ou intergeracionais, desenvolvendo seu trabalho da seguinte forma:

- I. Criando projetos com equipe multidisciplinar nas áreas de interesse nos termos do art. 2º deste estatuto;
- II. Criando comissões e equipes de trabalho para administrar os projetos propostos pela Diretoria Executiva;
- III. Arrecadando recursos financeiros públicos e privados, formar parcerias para alcançar seu objetivo geral;
- IV. Executando de forma direta, projetos, programas e planos de ações;

SERVIÇO DE REGISTRO - VEDOVATTO
Foro Regional de Colombo - PR
Protocolo nº 45.238.001/0001-07
Folha integrante do documento
Digitalizado nº SUPRA.
Colombo - PR, 05 JUL. 2024

@ Isto

- V. Participando de congressos, cursos, eventos, seminários, feiras e campeonatos;
- VI. Utilizando meios de comunicação e marketing;
- VII. Organizando em tantas unidades de prestação de serviço quantas se fizerem necessárias, regidas conforme disposições estatutárias; e.
- VIII. Aprovando seu Regimento Interno.

Art. 6º. O INSTITUTO ÁGUIAS tem por finalidade:

- I. Fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva.
- II. Utilizar a arte, a dança o esporte, a cultura e a música como ferramenta de educação e inclusão social, atenção e cuidados com o meio ambiente, com o compromisso de criar um ambiente favorável no trabalho de conceitos como: ética, socialização, cidadania, disciplina e moral.
- III. Criar condições e oportunidades para a participação de crianças, adolescentes e jovens no aprendizado da dança, do esporte, da música e da arte desenvolvendo habilidades e competências que possibilitem compreender, transformar, reconstruir e usufruir as diferentes práticas;
- IV. Garantir o direito da pessoa com deficiência à participação em atividades da instituição;
- V. Incentivar a leitura e auxiliar a educação básica de crianças, adolescentes e jovens;
- VI. Incentivar a prática de promoção e geração de renda aos participantes e seus familiares, através da oferta de cursos e capacitações profissionais;
- VII. Representar as práticas desenvolvidas pela instituição, junto aos poderes públicos competentes, tomar parte em competições ou eventos de âmbito estadual, interestadual, nacional ou internacional, mediante autorização ou quando solicitada pela entidade à qual está subordinada;
- VIII. Gerar projetos relativos à manifestação educativa, artística, musical, cultural e corporal, destinados à comunidade, visando contribuir na formação de uma sociedade saudável e integrada, satisfazendo às necessidades e demanda da sociedade e respondendo à responsabilidade social;
- IX. Informar e conscientizar por meio de processos educativos, sobre o exercício de seus direitos e liberdades, nos limites da moral, ordem pública e do bem-estar de uma sociedade democrática, sobretudo no meio das gerações infanto-juvenil;
- X. Formar os participantes e membros da comunidade sobre a importância da preservação do meio ambiente, hortas e sustentabilidade, e alternativas locais para práticas ambientais;
- XI. Criar alternativas de envolvimento dos participantes e da comunidade para conscientização sobre o desenvolvimento sustentável;
- XII. Promover práticas de sustentabilidade com foco em atividades lúdicas para os participantes e adoção de hábitos saudáveis e sustentáveis.
- XIII. Obter dos poderes e entidades competentes os auxílios necessários a facilitar e incentivar a educação, o esporte, a cultura;
- XIV. Prestar serviços dentro de suas finalidades; e.
- XV. Suprir as necessidades da comunidade, relacionadas a proteção integral de crianças e adolescentes, bem como a proteção de idosos e famílias em vulnerabilidade, garantindo a qualidade de vida, através da implementação de projetos, próprios em parceria com o poder público, com qualidade, responsabilidade social, organização, planejamento, criatividade, autossustentação e transparência.

SERVIÇO DE REGISTRO - VEDOVATTO
Foro Regional de Colombo - PR
Protocolo nº
Folha integrante do documento
digitalizado nº SUPRA.
Colombo - PR,

05 JUL. 2024

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS, DEVERES, ADMISSÃO E EXCLUSÃO.

Art. 7º. Definem-se como associados do **O INSTITUTO ÁGUIAS** quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, classificados em três categorias:

- I. **ASSOCIADOS FUNDADORES.** As pessoas que compuserem a primeira Diretoria e as constantes na Ata de Fundação;
- II. **ASSOCIADOS EFETIVOS.** Os contribuintes mensalistas ou doadores regulares e atuantes nas finalidades da associação.

Parágrafo 1º. São direitos dos associados:

- I. Participar das atividades e eventos desenvolvidos pela associação;
- II. Participar das Assembleias Gerais, com direito ao uso da palavra e ao exercício do voto;
- III. Votar e ser votado para quaisquer cargos ou funções, observada a maioria civil, quando se tratar de eleição da Diretoria.

Parágrafo 2º. A admissão de associados na categoria de efetivos se fará por proposta escrita dirigida à diretoria, que encaminhará à assembleia geral subsequente, atendendo ainda o que estabelece o regimento interno.

Parágrafo 3º. Os associados efetivos e fundadores poderão contribuir mensalmente, cujo valor será estabelecido no regimento interno.

Parágrafo 4º. O associado poderá ser excluído da associação nos casos de descumprimento do presente estatuto, do Regimento Interno ou ainda da legislação vigente no País.

Parágrafo 5º. Após manifestação escrita e circunstanciada, com indicação clara e precisa das justas causas e razões do pedido de exclusão, qual deverá ser encaminhada ao Diretor Geral Executivo, este, em seguida, submeterá o caso à análise dos demais membros que, em caso de julgada procedente a denúncia, encaminhará o relatório circunstanciado à Assembleia Geral especialmente convocada para apreciar o pedido de exclusão de associado, qual proferirá decisão final, pela maioria absoluta dos presentes, sendo assegurado o direito a defesa e recurso.

Parágrafo 6º. Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou nesse Estatuto.

Parágrafo 7º. É permitida a readmissão de associado, observadas as normas estabelecidas para a admissão.

Parágrafo 8º. O pedido de demissão será feito por escrito e dirigido ao Diretor Geral Executivo.

Parágrafo 9º. São obrigações de todos os associados:

- I. Zelar pela fiel consecução das finalidades do **INSTITUTO ÁGUIAS**; e
- II. Colaborar na manutenção da instituição e organizar promoções em benefícios da organização.

Parágrafo 10. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso propostos e acolhidos em assembleia geral extraordinária convocada especialmente para este fim. organização.

DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º. São órgãos diretivos da Associação:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Estatutária;
- III. Conselho Fiscal.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 9º. A Assembleia Geral é órgão supremo da Associação, dela emanando decisões soberanas, e será composta por todos os associados em pleno gozo de seus direitos.

Art. 10º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinária e extraordinariamente.

Art. 11. A Assembleia Geral Ordinária ao terceiro mês de cada ano, competente privativamente para:

- I. Conhecer e julgar a prestação de contas financeiras e de atividades da Diretoria Estatutária;
- II. Eleger a Diretoria Estatutária e o Conselho Fiscal, dando posse aos seus membros imediatamente após a apuração das eleições e proclamação dos eleitos;
- III. Tomar conhecimento e julgar a dotação orçamentária e de atividades que serão desenvolvidas pelo Instituto no ano seguinte; e.
- IV. Outros assuntos de interesse social.

Art. 12. Compete privativamente à Assembleia Geral Extraordinária:

- I. Eleger e destituir os membros da diretoria;
- II. Eleger e destituir, respeitando os limites deste estatuto, os integrantes do conselho fiscal, indicando seu presidente;
- III. Decidir sobre a reforma desse estatuto, observadas as finalidades do INSTITUTO e as exigências legais;
- IV. Admitir e destituir membros;
- V. Deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades e
- VI. Deliberar sobre a extinção do INSTITUTO, nos termos deste estatuto.

Parágrafo 1º. Para as deliberações a que se refere esse artigo é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo 2º. A votação para eleição da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal será feita, preferencialmente, por escrutínio secreto.

Parágrafo 3º. O mandato dos membros da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal é de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

Art. 13. A Assembleia geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente da Diretoria Estatutária ou pelo Diretor Geral Executivo, ainda diante de pedido de, pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados e que contenha a finalidade da convocação.

Art. 14. A Assembleia geral, em suas reuniões ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima 48h, mediante edital que conterà a ordem do dia, subscrito pelo

Presidente ou Diretor Geral Executivo, e que será afixado em lugar visível na sede da Associação, bem como através de contato telefônico, cartas, informativos e meios eletrônicos de comunicação, promovendo-se toda a divulgação possível, a fim de que o conhecimento de sua realização chegue ao maior número possível de associados.

Art. 15. Instalar-se-á a Assembleia Geral, em primeira convocação, com a presença de no mínimo dois terços dos associados. Não alcançado este "quorum" à hora regimental, será instalada, em Segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados e desde que presente a maioria dos membros da Diretoria Estatutária e não com menos de um terço.

Parágrafo 1º. As Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, poderão ser realizadas de forma virtual, ou de forma híbrida (semipresencial), sendo informado na convocação a plataforma utilizada para a reunião com a disponibilização do link de acesso.

Parágrafo 2º. A lista de presença será considerada pelo registro do acesso dos participantes na reunião por meio virtual e assinatura física dos participantes presenciais.

Art. 16. As reuniões da Assembleia Geral serão presididas, normalmente pelo Presidente da Diretoria Estatutária, juntamente com o Diretor Geral Executivo e, excepcionalmente, por outro membro, escolhido pela maioria dos presentes, para o exercício "ad hoc" destes cargos.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária será convocada com até 48 horas de antecedência.

DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Art. 17. A Diretoria Estatutária terá o mandato de 03(três) anos e será composta pelos seguintes membros:

- I - Presidente e
- II - Tesoureiro.

Parágrafo único. Somente serão aceitos para candidatura aos cargos de Diretoria Estatutária, membros da IGREJA EVANGÉLICA TEMPLO DAS ÁGUIAS, filial Colombo, inscrita sob o CNPJ nº 03.872.681/0003-38, sendo a candidatura validada pela diretoria da associação ainda vigente.

Art. 18. A Diretoria Estatutária é o órgão administrativo da Associação, competindo-lhe:

- I. Supervisionar programa anual de atividades;
- II. Supervisionar o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- III. Supervisionar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte e
- IV. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

Art. 19. A Diretoria Estatutária deliberará com a presença da maioria dos seus membros, sob a presidência do Presidente.

Art. 20. A Diretoria Estatutária em conjunto com os demais Diretores Executivos se reunirá:

- I. Extraordinariamente sempre que for convocada;
- II. Ordinariamente, anualmente ou conforme legislação vigente referente.

Parágrafo Único. as convocações serão feitas pelo Presidente ou pelo Diretor Geral Executivo.

SERVIÇO DE REGISTRO - VEDOVATTO
Foro Regional de Colombo - PR
Protocolo nº 4894
Folha integrante do documento
Digitalizado nº SUPRA.
Colombo - PR, 05 JUL. 2024

A handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Lsto', is written over a circular stamp. The stamp contains the text 'SERVIÇO DE REGISTRO - VEDOVATTO' and other details.

Art. 21. As reuniões da Diretoria Estatutária, sempre abertas aos associados, serão convocadas pelo Presidente ou pelo Diretor Geral Executivo, ou ainda a requerimento de qualquer de seus membros, desde que, neste caso, seja justificada sua finalidade.

Art. 22. O Presidente da Diretoria Estatutária é o representante legal da Associação, respondendo ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, competindo-lhe, além das atribuições já estabelecidas neste Estatuto:

- I. Representar a associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II. Indicar o Diretor Geral Executivo para exercer as atribuições determinadas neste estatuto;
- III. Superintender, fiscalizar e intervir na administração da Associação;
- IV. Supervisionar o cumprimento dos objetivos associativos;
- V. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria;
- VI. Exercer o voto nas deliberações da Diretoria, sempre que se verificar empates nas decisões.

Parágrafo Único. O Presidente indicará em Assembleia Geral, 01 (um) Diretor Geral Executivo, 01 (um) Diretor Administrativo/Financeiro, 01 (um) Diretor Técnico, que assumirão os cargos remunerados para o exercício das funções, sendo contratado de forma terceirizada ou celetista, com remuneração compatível ao praticado no mercado nacional em suas áreas e funções.

Art. 23. Compete ao Tesoureiro:

- I. Superintender os serviços gerais da Tesouraria,
- II. Requer juntamente com o Diretor Geral Executivo, abertura de conta bancária;
- III. Acompanhar a atuação Diretor Geral Executivo, procedimentos bancários e demais documentos que impliquem responsabilidade financeira para a Associação;
- IV. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração do **INSTITUTO ÁGUIAS** incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à Tesouraria;
- VI. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 24. Diretor Geral Executivo terá as seguintes atribuições:

Ser outorgado pelo Presidente como procurador, nas ausências dele;

- I. Nomear, contratar ou demitir os empregados de acordo com os quadros estabelecidos pela Diretoria, incluindo gestores em locais de abertura de filiais;
- II. Aprovar juntamente com a Diretoria a aquisição de bens móveis;
- III. Contratar prestações de serviços de terceiros que sejam necessários para o desempenho da atividade da entidade;
- IV. Juntamente com o Diretor Administrativo/financeiro abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, bem como assinar cheques e balanços;
- V. Assinar contratos, acordos, convênios, termos de parceria e demais instrumentos legais que realizar;
- VI. Atuar como o ponto central de comunicação entre o operacional e a Diretoria Estatutária e Executiva;
- VII. Gerenciar os recursos e operações gerais do **INSTITUTO ÁGUIAS**;
- VIII. Determinar a direção estratégica da instituição e garantir que os objetivos sejam implementados por meio de etapas funcionais;
- IX. Ser responsável pela criação e comando da cultura organizacional;

SERVIÇO DE REGISTRO - VEDOVATTO
Foro Regional de Colombo - PR
Protocolo nº
Folha integrante do documento
Digitalizado nº SUPRA.
Colombo - PR.

05 JUL. 2024

- X. Ser responsável por acompanhar os processos financeiros de compra, orçamento, pagamento, acompanhar documentos com contador, apresenta prestação de contas, assinar em conjunto com o Tesoureiro documentos bancários;
- XI. Ser o responsável por toda a administração do **INSTITUTO ÁGUIAS**, Recursos Humanos, contratos, criar métodos, planejar atividades, organizar o funcionamento dos diversos setores da instituição, garantindo a perfeita circulação de informações e orientações;
- XII. Assinar atas e documentos administrativos;
- XIII. Atuar respeitando as políticas internas existentes na Instituição

Art. 25. Compete ao Diretor Administrativo/ Financeiro:

- I. Supervisionar o departamento de recursos humanos, zelando para que o **INSTITUTO ÁGUIAS** tenha uma administração exemplar, tendo como meta a qualidade total;
- II. Dirigir o departamento administrativo;
- III. Assinar todas as atas no exercício de secretário da organização; e
- IV. Implementar as Práticas de Governança Corporativa;
- V. Implementação e observação dos Sistemas de Controles Internos;
- VI. Implementação e observação de Política de Gestão de pessoas; e
- VII. Implementação e observação de Código de Conduta.
- VIII. Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados a associação, mantendo em dia a escrituração, ficando responsável pelo departamento Administrativo;
- IX. Efetuar os pagamentos autorizados de todas as obrigações da associação;
- X. Gerenciar contas bancárias em conjunto com o Diretor Executivo;
- XI. Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil.
- XII. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- XIII. Publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- XIV. Elaborar com base no orçamento realizado no exercício a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à diretoria;
- XV. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, exceto, apenas valores suficientes pequenas despesas;
- XVI. Conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria.

Art. 26. Compete ao Diretor Técnico:

- I. Coordena, planeja e acompanha junto com a equipe técnica todos os programas e projetos da instituição;
- II. Administra o cotidiano institucional desenvolve os calendários, participa do planejamento, execução das reuniões técnicas, conselhos de direitos e reuniões com pais e demais atores do sistema de garantia de direitos;
- III. Desenvolve e supervisiona o Projeto Técnico da instituição;
- IV. Seleciona, capacita e supervisiona os colaboradores e voluntários que atuam na instituição;
- V. Desenvolve os métodos de trabalho de cada programa ou projeto oferecido pela instituição.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 27. O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador do O INSTITUTO ÁGUIAS:

SERVÍCIO DE REGISTRO - VEDOVATTO
Foro Regional de Colombo - P.R.
Protocolo nº
Folha integrante do documento
Digitalizado nº SUPRA 05 JUL. 2024
Colombo - P.R.

Ata

Parágrafo 1º O conselho é formado por 2 (dois) membros.

Parágrafo 2º Os conselheiros são eleitos pela assembleia geral, que também indicará seu presidente, para um mandato de 03 (três) anos, podendo haver uma ou mais reeleições.

Parágrafo 3º Ocorrendo vacância no Conselho Fiscal caberá à assembleia geral subsequente a eleição de outro conselheiro.

Art. 28. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os documentos e livros de escrituração da entidade.
- II. Examinar o balancete semestral apresentado pelo diretor administrativo e financeiro, emitindo considerações a respeito;
- III. Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da diretoria executiva.
- IV. Fiscalizar os bens da instituição;
- V. Opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens.

Art. 29. O Conselho Fiscal reunir-se-á:

- I. Semestralmente, em sessão ordinária, segundo dispuser esse estatuto e o regimento interno;
- II. Extraordinariamente, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 30. Sempre que houver interesse justificado, o presidente do conselho fiscal ou a maioria de seus membros poderão solicitar a sua convocação extraordinária, mediante edital na sede devendo com 15 (quinze) dias de antecedência, devendo ser feita a sua participação nos moldes do que dispõe os artigos 12, 13, 14 e 15 desse estatuto.

Art. 31. O acompanhamento das sessões do conselho fiscal é permitido a todos os membros da associação, desde que não declaradas sigilosas pelo seu presidente.

DO PATRIMÔNIO E FONTES DE RECEITAS

Art. 32. O patrimônio da Associação será constituído:

- I. Pelos bens móveis e imóveis adquiridos pela entidade e
- II. Por outros bens imóveis e móveis que forem doados ou legados à entidade.

Art. 33. Constituem fontes de receitas da entidade:

- I. Contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- II. Doações e legados;
- III. Usufruto que lhe forem conferidos;
- IV. Receitas de comercialização de produtos;
- V. Rendas em seu favor constituído por terceiros;
- VI. Rendimento de imóveis próprios ou de terceiros;
- VII. Juros bancários e outras receitas financeiras;
- VIII. Captação de renúncias e incentivos fiscais;
- IX. Receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais;
- X. Resultado de comercialização de produtos de terceiros;
- XI. Resultados de prestação de serviços;
- XII. Direitos autorais;
- XIII. Anuidades;
- XIV. Recursos estrangeiros;
- XV. Patrocínios;
- XVI. Resultado de sorteios e bingos e concursos;

SERVIÇO DE REGISTRO - VEDOVATTO
Foro Regional de Colombo - PR
Protocolo nº
Folha integrante do documento
Digitalizado nº SUPRA.
Colombo - PR, 05 JUL. 2024

@ Isto

- XVII. Termos de parcerias;
- XVIII. Termos de cooperação; e.
- XIX. Convênios.

Art. 34. O INSTITUTO ÁGUIAS aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Parágrafo único. O INSTITUTO ÁGUIAS, não cobra os usuários pelo atendimento prestado, somente recebendo doações voluntárias e espontâneas de todos que assim desejarem.

Art. 35. A entidade não remunera seus Diretores Estatutários pelo exercício dos respectivos cargos e funções e não distribui lucros, bonificações ou outra qualquer vantagem a dirigentes e mantenedores ou membros, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 36. Os associados não responderão individualmente e nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela associação.

Parágrafo 1º. A Associação não responderá por dívidas contraídas por qualquer de seus associados, sem que para isso tenha dado aprovação em Assembleia Geral e emitido autorização por escrito pela Diretoria;

Parágrafo 2º. Os membros da Diretoria não responderão individualmente e nem subsidiariamente pelas obrigações, deveres, encargos e outros compromissos, judiciais ou extrajudiciais, de responsabilidade da Associação, inclusive trabalhistas.

Art. 37. As escrituras definitivas deverão ser passadas em cartório na Cidade de Colombo, estado do Paraná, e registradas nas respectivas comarcas, em nome do **INSTITUTO ÁGUIAS**.

Art. 38. Todos os bens, e igualmente todas as receitas e despesas havidas no exercício social, deverão ser escrituradas em livros revestidos das formalidades legais, capazes de assegurar a sua exatidão e controle.

Art. 39. É vedada a distribuição de qualquer parcela do patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação de resultado.

Art.40. É vedado aplicar no exterior os seus recursos na manutenção dos objetivos institucionais.

Art. 41. Os bens e valores em espécie incorporados ao patrimônio da Associação não poderão em hipótese alguma, ser devolvidos a seus primitivos proprietários, desde que esta incorporação satisfaça a todos os trâmites exigidos pela legislação vigente à época da incorporação.

§ 1º. Os bens móveis e imóveis da associação somente poderão ser alienados e/ou onerados mediante aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) da totalidade de seus associados, em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim.

§ 2º. Os bens imóveis adquiridos com recursos provenientes de celebração de termos firmados com o Poder Público, serão gravados com cláusula de inalienabilidade.

§ 3º. É vedado a todos os associados, diretores, assessores, conselheiros, empregados, voluntários e colaboradores em geral o uso do nome **O INSTITUTO ÁGUIAS** para obtenção de benefícios próprios de qualquer natureza, e especialmente para fins político-partidários.

SERVIÇO DE REGISTRO - VEDOVATIO
Foro Regional de Colombo - PI
Protocolo nº 45443
Folha integrante do documento
Digitalizado nº SUPRA.
Colombo - PI 05 JUL. 2024

@ Isto

DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 42. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 43. A prestação anual de contas será encaminhada no terceiro mês do ano seguinte ao conselho fiscal e, no mínimo, conterà os seguintes elementos.

- I. Balanço Patrimonial;
- II. Balanço Econômico;
- III. Balanço Financeiro; e.
- IV. Quadro comparativo entre a receita realizada e a receita estimada.

Art. 44. Depois de apreciado pelo conselho fiscal, o relatório das atividades, a prestação de contas e o balanço geral, serão encaminhados à assembleia geral ordinária para deliberação.

Art. 45. As normas de prestação de contas a serem observadas seguirão os princípios fundamentais de contabilidade e das normas brasileiras de contabilidade.

Art. 46. O INSTITUTO ÁGUIAS manterá a sua escritura contábil fiscal em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar sua exatidão.

Art. 47. O orçamento será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminações analítica das despesas, de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho.

DO REGIMENTO INTERNO

Art. 48. O Regimento Interno irá regular as condições das formas de aquisição de renda citadas neste estatuto, normatizar a criação dos projetos sociais propostos pela diretoria, o uso das dependências e bens da organização, e tudo o mais que se relacionar com o seu interesse e bom andamento,

Parágrafo único. O Regimento Interno deverá ser aprovado e modificado em uma Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada, pelo voto de dois terços no mínimo dos membros presentes, nos termos dos artigos 12, 13, 14 e 15 deste estatuto.

DA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Art. 49. A alteração do estatuto será proposta pelo Presidente ou pelo Diretor Geral Executivo.

Art. 50. Proposta a alteração, será convocada uma assembleia extraordinária para deliberar a respeito, sendo necessários, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos votos para aprovação, nos termos dos artigos 12, 13, 14 e 15 deste estatuto.

DA EXTINÇÃO

Art. 51. A extinção será proposta pelo Presidente ou por 1/5 (um quinto) dos associados, quando a organização desviar de suas finalidades ou se apresentar em estado de impossível manutenção, em Assembleia Geral Extraordinária destinada a esse fim, nos termos dos artigos 12, 13, 14 e 15 deste estatuto.

SERVIÇO DE REGISTRO - VEDOVATTO
Foro Regional de Colombo - P.1
Protocolo nº
Folha integrante do documento
Digitalizado nº SUPRA.
Colombo - P.1 05 JUL. 2024

@ Istb

Parágrafo único. No caso de extinção, competirá à Assembleia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante e determinar, após a liquidação de todo o passivo e da rescisão e liquidação dos contratos em vigor, a destinação dos bens remanescentes do patrimônio líquido para entidade de fim não lucrativo e/ou econômico e com objeto semelhante ao do **INSTITUTO ÁGUIAS**.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral.

Parágrafo único. Proposta a alteração, será convocada uma reunião extraordinária para deliberar a respeito, sendo necessários 2/3 (dois terços) dos votos dos presentes para aprovação.

Art. 53. Este estatuto foi alterado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em Colombo/PR, no dia 19 de abril de 2024.

NELSON SILAS NEGRÃO JUNIOR

Presidente

Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Foro Regional de Colombo - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-Pr, Rua Francisco Camargo, 126 - Centro - Cep 83414-010
Selo NºSFTD1ve8hnCm2388YDLF304q
Consulte <http://selo.funarpen.com.br>
NATUREZA: ALTERAÇÃO DE ESTATUTO PROTOCOLO Nº 0048448
REGISTRO Nº 0001890 AVERBAÇÃO: 02 LIVRO: A-102 PDF nº: 504
Emolumentos: R\$27,70(VRC 100,00) Funrejus: R\$11,07, ISSQN: R\$1,84
FUNDEP: R\$1,84, Selo: R\$3,75, Distribuidor: R\$11,06, Digitalização: R\$9,13. Total: R\$ 66,39



Colombo-PR, 05 de julho de 2024

Danielle Cristiane da Silva
Escrevente Substituta

VISTO

LUCIANA DERBE BELO SANTOS
OAB/PR 81.408





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE INSTITUTO AGUIAS
CNPJ: 45.238.001/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:55:21 do dia 23/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2025.

Código de controle da certidão: **3A88.823E.5E78.6DFD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO BENEFICENTE INSTITUTO AGUIAS

CNPJ Nº: 45.238.001/0001-07

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO BENEFICENTE INSTITUTO AGUIAS** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 01/10/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **6883.SWCO.1891**
Emitida em **02/08/2024** às **14:51:50**

Dados transmitidos de forma segura.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034708845-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **45.238.001/0001-07**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



INSTITUTO ÁGUIAS

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE VERBA PÚBLICA

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE – INSTITUTO ÁGUIAS, CNPJ/MF nº 45.238.001/0001-07, sediada na Travessa São Luiz, 55, Fatima, Colombo – PR, CEP 83405-260, representada pelo seu presidente **Nelson Silas Negrão Junior**, declaramos, para os devidos fins, que até a presente data **nunca recebemos quaisquer verbas ou recursos de origem pública** provenientes de órgãos federais, estaduais, municipais ou de qualquer outra entidade governamental.

Colombo, 23 de setembro de 2024.

NELSON SILAS NEGRAO JUNIOR:01722516992 Assinado de forma digital por NELSON SILAS NEGRAO JUNIOR:01722516992
Dados: 2024.09.23 16:30:25 -03'00'

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE – INSTITUTO ÁGUIAS
Nelson Silas Negrão Junior



INSTITUTO ÁGUIAS

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE – INSTITUTO ÁGUIAS, CNPJ/MF nº 45.238.001/0001-07, sediada na Travessa São Luiz, 55, Fatima, Colombo – PR, CEP 83405-260, representada pelo seu presidente **Nelson Silas Negrão Junior**, declaramos, para os devidos fins, que até a presente data a diretoria da nossa associação não recebe remuneração pelo exercício de suas funções.

Colombo, 23 de setembro de 2024.

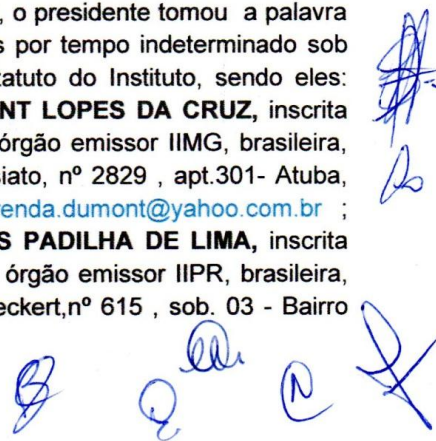
NELSON SILAS NEGRAO JUNIOR:01722516992 Assinado de forma digital por NELSON SILAS NEGRAO JUNIOR:01722516992
Dados: 2024.09.23 16:27:06 -03'00'

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE – INSTITUTO ÁGUIAS
Nelson Silas Negrão Junior


ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INSTITUTO ÁGUIAS, CNPJ nº 45.238.001/0001-07, REALIZADA NO DIA 19 DE ABRIL DE 2024.

Aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro às 14 horas, reuniram-se, em primeira convocação a diretoria, conselho fiscal e demais membros, para realização da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INSTITUTO ÁGUIAS, inscrita sob o CNPJ nº 45.238.001/0001-07, na sede do Instituto, na Travessa São Luiz, 55, Fatima, CEP 83405-260, Colombo/PR, conforme assinaturas constantes de registro de presença, os quais foram prévia e tempestivamente convocados pela senhora presidente **Brenda Francielle Dumont Lopes da Cruz**, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1-Reforma do estatuto da Associação; 2- Eleição e posse da Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal; 3- Nomeação da Diretoria Executiva da Associação. Inicialmente a presidente, determinou a senhora secretária que conferisse o número de presentes, sendo registrada a presença de todos, evidenciando o quórum necessário para as deliberações. Diante disso, a presidente deu abertura a assembleia mencionando os assuntos da convocação. Ato contínuo, colocou em deliberação a proposta reforma completa do estatuto vigente, justificando que se trata de texto que necessita de atualização e adequação à atual legislação vigente, após deliberações e debates, leitura do texto reformado, foi aprovado unanimemente, a reforma estatutária que segue em três vias, juntamente com esta ata para os devidos registros em cartório. Ato contínuo, diante do encerramento do mandato exercido pela atual diretoria na presente data, bem como reforma estatutária que modificou a composição dos cargos de Diretoria Estatutária, apresentou os nomes dos candidatos a compor a Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal: **PRESIDENTE: NELSON SILAS NEGRÃO JUNIOR**, inscrito no CPF nº 017.225.169-92, cadastrado no RG sob nº 5.358.874-3, órgão emissor IIPR, brasileiro, casado, pastor, residente e domiciliado Rua Bernardo Bubniak, 520 – apt.03 – Atuba, Curitiba - PR, CEP 82630-306, com endereço eletrônico em: bisponelsinho@gmail.com; **TESOUREIRO: DIRCEU JOCEMAR DE SOUZA JUNIOR**, inscrito no CPF nº 070.779.239.83, cadastrado no RG sob nº 101.254.67-4, órgão emissor IIPR, brasileiro, casado, pastor, residente e domiciliado na Rua das Violetas, 238 | São Dimas, Colombo-PR, CEP 83411-320, com endereço eletrônico em: juniormap@hotmail.com; **CONSELHO FISCAL 1: LIGIANEY DE SOUZA FRANCO**; inscrita no CPF nº 804.018.059-72, cadastrada no RG sob nº 4558581-6, órgão emissor IIPR brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na R. Santa Helena, nº 79 – apt.101 – Centro, Pinhais - PR, CEP 83324-220, com endereço eletrônico em: locacao@imoveisfranco.com.br; **CONSELHO FISCAL 2: CAMILE KONJUNSKI RAMOS**, inscrita no CPF 06816723902, cadastrada no RG sob nº 93735110, órgão emissor IIPR, brasileira, casada, residente e domiciliada na R. Das Violetas, 238, São, Colombo - PR, CEP 83411-320, com endereço eletrônico em: camile_konjunki@hotmail.com; Os nomes apresentados foram aceitos e eleitos por unanimidade, para um mandato de 03 (três) anos, ou seja de 19/04/2024 a 19/04/2027. Os membros eleitos da Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal agradeceram e assumiram os cargos no mesmo ato para dar prosseguimento aos trabalhos. Ato contínuo, o presidente tomou a palavra para nomeação da Diretoria Executiva, cargos que serão exercidos por tempo indeterminado sob regime de contratação de trabalho, com funções definidas no estatuto do Instituto, sendo eles: **DIRETORA GERAL EXECUTIVA: BRENDA FRANCIELLE DUMONT LOPES DA CRUZ**, inscrita no CPF nº 049.450.036-02, cadastrada no RG sob nº 104555-05, órgão emissor IIMG, brasileira, casada, Psicopedagoga, residente e domiciliada na R. Abel Scuiasiato, nº 2829, apt.301- Atuba, Colombo - PR, 83408-280, com endereço eletrônico em: brenda.dumont@yahoo.com.br; **DIRETORA ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO: TATIANE SOARES PADILHA DE LIMA**, inscrita no CPF nº 022.972.519-80, cadastrada no RG sob nº 7618241-8, órgão emissor IIPR, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada na R. Germano Beckert, nº 615, sob. 03 - Bairro

SERVIÇO DE REGISTRO - VEDOVATTO
Foro Regional de Colombo - PR
Protocolo nº 45247
Folha integrante do documento
Digitalizado nº SUPRA.
Colombo - PR, 05 JUL. 2024




Alto, Curitiba - PR, CEP 82840-230, com endereço eletrônico em: adm.ietamaracana@gmail.com;
DIRETORA TÉCNICA: LUCIANA RIBEIRO DA MOTTA NEGRÃO, inscrita no CPF nº 962.903.669-04, cadastrada no RG sob nº 6.136.932-5, órgão emissor IIPR, brasileira, casada, Pedagoga, residente e domiciliada na Rua Bernardo Bubniak, 520 – apt.03 – Atuba, Curitiba - PR, CEP 82630-306, com endereço eletrônico em: lucianarmnegrao@gmail.com. Todos os membros nomeados para compor a Diretoria Executiva, aceitaram o encargo e prestaram compromisso de exercer suas atividades com zelo dentro das atribuições determinadas no estatuto da entidade. Ato contínuo o presidente abriu a palavra para manifestação dos presentes e sendo que ninguém fez uso da palavra o presidente determinou a lavratura e leitura da presente ata, o que fez, já no exercício das funções de secretário para o qual fui eleito nesta assembleia. A presente ata foi lida, sendo aprovada por todos, seguindo em três vias assinadas pelos membros da Diretoria Estatutária, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Colombo/PR, 19 de abril de 2024.


NELSON SILAS NEGRÃO JUNIOR - Presidente


DIRCEU JOEMAR DE SOUZA JUNIOR - Tesoureiro


LIGIANEY DE SOUZA FRANCO - Conselho Fiscal 1


CAMILE KONJUNSKI RAMOS - Conselho Fiscal 2

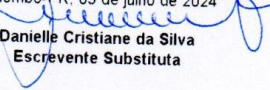

BRENDA FRANCIELLE DUMONT LOPES DA CRUZ - Diretora Geral Executiva


TATIANE SOARES PADILHA DE LIMA - Diretora Administrativo Financeiro


LUCIANA RIBEIRO DA MOTTA NEGRÃO - Diretora Técnico

Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Regional de Colombo - Comarca da Região Metropolitana de
Curitiba-Pr, Rua Francisco Camargo, 126 - Centro - Cep 83414-010
SeLo NºSF7D1ve7hnCma23K8sDLF304q
Consulte <http://selo.funarpen.com.br>
NATUREZA:ATA DE ELEIÇÃO PROTOCOLO Nº 0048447 REGISTRO Nº
0001890 AVERBAÇÃO: 01 LIVRO A-102 PDF nº: 503 Emolumentos:
R\$27.70(VRC 40,00) Funrejus: R\$11.07, ISSQN: R\$1.97, FUNDEP: R\$1.97,
Selo: R\$4.50, Distribuidor: R\$11,06, Digitalização: R\$11,62, Total: R\$ 69,89
Colombo-PR, 05 de julho de 2024




Danielle Cristiane da Silva
Escrevente Substituta

SERVIÇO DE REGISTRO
VEDOVATTO
Rua Francisco Camargo nº 126
CEP 83414-010 - Colombo - Paraná

REGISTRO DE PRESENCAS

Nomes e assinaturas dos membros presentes na ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INSTITUTO ÁGUIAS, CNPJ nº 45.238.001/0001-07, REALIZADA NO DIA 19 DE ABRIL DE 2024.

NOME

ASSINATURA

Nelson Silas Negrão Junior	<i>Nelson Silas Negrão Junior</i>
Dirceu Jocemar de Souza Junior	<i>Dirceu Jocemar de Souza Junior</i>
Ligianey de Souza Franco	<i>Ligianey de Souza Franco</i>
Camile Konjunki Ramos	<i>Camile Konjunki Ramos</i>
Brenda Francielle Dumont Lopes da Cruz	<i>Brenda Francielle Dumont Lopes da Cruz</i>
Tatiane Soares Padilha de Lima	<i>Tatiane Padilha</i>
Luciana Ribeiro da Motta Negrão	<i>Luciana</i>

SERVIÇO DE REGISTRO - VEDOVATTO
Foro Regional de Colombo - PR
Protocolo nº
Folha integrante do documento
Digitalizado nº SUPRA.
Colombo - PR,

05 JUL. 2024



CMAS
**Conselho Municipal
de Assistência Social**

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR

Colombo, 21 de novembro de 2023.

Inscrição CMAS nº 34

Declaro para os devidos fins, que o INSTITUTO ÁGUIAS - CNPJ nº 45.238.001/0001-07 , com sede na Travessa São Luiz, 55 – Jd Nossa Sra de Fátima – Colombo Pr. Com a *inscrição nº 34*, se encontra em pleno e contínuo funcionamento e com a inscrição atualizada. Com validade de 1 ano.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos nossas manifestações de apreço e consideração.

Por ser verdade, firmo o presente atestado

Aginaldo Vieira Junior

Vice-Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

*Rua: Rua Roberto Lambach Falavinha, 150 - Jardim N. S. de Fátima - 2º andar –
Colombo/PR - (41) 3675-5936*




CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA

Colombo, 21 de novembro de 2023

Inscrição CMDCA nº 30

Declaro para os devidos fins, que o INSTITUTO ÁGUIAS - CNPJ nº 45.238.001/0001-07, com sede na Travessa São Luiz, 55 – Jd Nossa Sra de Fátima – Colombo Pr. Com a *inscrição nº 30*, se encontra em pleno e contínuo funcionamento e com a inscrição atualizada. Com validade de 1 ano. Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos nossas manifestações de apreço e consideração.

Por ser verdade, firmo o presente atestado



Fabrício de Lima Moraes
PRESIDENTE DO CMDCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1726/2023

LEI N.º 1726, DE 20 DE JULHO DE 2023

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Instituto Águias.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Instituto Águias, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 45.238.001/0001-07, com endereço na Travessa São Luiz, 55, Bairro Fátima, CEP 83405-260, Município de Colombo, Paraná.

Art. 2º A entidade deverá apresentar semestralmente ao órgão competente da Prefeitura, relatório dos serviços prestados à coletividade e publicá-lo integralmente em qualquer órgão de imprensa local.

Art. 3º Poderá ser cassada a declaração de utilidade pública, se a Entidade:

I - deixar de cumprir as exigências do art. 2º;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

III - alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Colombo;

IV - passar a remunerar os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções;

V - distribuir lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob qualquer forma;

VI - deixar de destinar a totalidade das rendas apuradas ao atendimento da finalidade prevista no seu estatuto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 20 de julho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:F2AF602B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/07/2023. Edição 2822

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Relatório de atividades



Associação Beneficente

Instituto Águas

INTRODUÇÃO

Esse ano de 2024 nosso tema é: “**Nutrindo corpo , alma e espírito**”, **nosso versículo chave** é: “*E o mesmo Deus de paz vos santifique em tudo; e todo o vosso espírito, e alma, e corpo, sejam plenamente conservados irrepreensíveis para a vinda de nosso Senhor Jesus Cristo.*” (1 Tessalonicenses 5:23).

A Bíblia fala sobre corpo, alma e espírito quando se refere à natureza humana, mas isso não significa que os textos bíblicos ensinam uma visão tripartida da pessoa do homem. Na verdade, a visão bíblica acerca do ser humano ensina que ele é uma unidade complexa que possui um aspecto material e outro imaterial.

O corpo obviamente constitui o aspecto material da natureza humana. Já o aspecto imaterial é constituído pela alma/espírito.

Por isso quando a Bíblia fala do aspecto imaterial da pessoa do homem no que diz respeito aos seus sentimentos e emoções, seu relacionamento com Deus, seu estado de pecado e sua redenção, ela emprega tanto a palavra “alma” quanto a palavra “espírito” (cf. 1 Samuel 1:10; Isaías 54:6; Marcos 12:30; João 12:27; 1 Coríntios 5:5; 2 Coríntios 7:1; 1 Pedro 1:22; etc.)

O cântico de [Maria](#) é um exemplo claro disso: “*A minha alma engrandece ao Senhor, e o meu espírito se alegra em Deus, meu Salvador*” (Lucas 1:46,47).

O objetivo desse verso não é estabelecer uma diferença entre alma e espírito, mas simplesmente afirmar que todo o seu ser estava exultante em Deus. Portanto, isso nos ensina que todo nosso ser deve estar alinhado à vontade de Deus e completamente comprometido em adorá-lo.

Justificativa

Entendemos que no corpo carregamos o próprio Cristo, onde Ele faz um templo do Seu Espírito. Se nosso corpo não nos pertence, pertence ao próprio Deus, devemos cuidar muito mais, pois nos foi dado para administrar. Assim devemos cuidar também da nutrição dele, dando a devida importância a uma alimentação saudável. Sendo assim, vamos investir em um cardápio altamente nutritivo e saboroso, com a orientação de um nutricionista. Também treinar periodicamente a equipe de cozinheiras e ajudantes de cozinha. O quadro de nutrição das crianças também será acompanhado na medida em que for necessário e possível.

Sabemos que cada indivíduo carrega consigo uma bagagem e essa bagagem pode ter feridas, traumas, angústias e etc. querendo zelar pela saúde emocional

dos atendidos, sendo assim, vamos oferecer atendimento psicológico semanalmente, individual para casos específicos e em grupo com dinâmicas e reflexões. A ideia é que a família também receba instruções e participe de palestras e encontros com uma terapeuta familiar, para auxiliar por exemplo, nos conflitos familiares.

Nossa prática é pautada em princípios cristãos, com a preocupação de auxiliar no desenvolvimento espiritual dos atendidos. Na rotina, daremos real importância ao momento do devocional, que se trata de uma porção da Palavra diariamente, para que prossigam em conhecer a Deus. Também vamos continuar com o turno de oração a cada quinze dias com cada turma, orando por todos e com todos.

Uma vida de adoração é uma vida e intimidade com Deus! Então, teremos dias de encontros de adoração previamente marcados com as turmas, onde o Espírito Santo terá liberdade para agir em cada um, desenvolvendo a profundidade no relacionamento com o Senhor.

Uma vida saudável no corpo, na alma e no espírito faz a diferença! Por isso nosso desafio será nutrir integralmente.

Objetivos

- Desenvolver um caráter cristão, aprovado por DEUS;
- Contribuir com a saúde emocional de todos;
- Nutrir o corpo, a alma e o espírito;
- Combater a desnutrição alimentar;
- Formar bons hábitos de alimentação e higiene;
- Proporcionar um ambiente seguro, agradável e de profundidade com o Senhor;
- Formar caráter a partir de valores e princípios importantes para a vida e convivência.
- Ensinar sobre uma vida de adoração e comunhão com JESUS;
- Valorizar o tempo de qualidade com DEUS.
- Desenvolver uma vida de oração e adoração;

Turmas

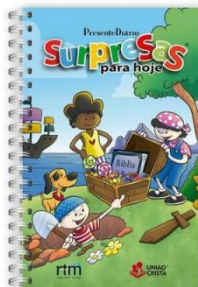
A proposta de enturmação é de acordo com a faixa etária, levando em consideração o nível de desenvolvimento das crianças. Inicialmente, as crianças serão agrupadas de acordo com as faixas etárias mais próximas. Temos 22 alunos em cada turma.

TURMA Amor	TURMA Bondade	TURMA Coragem
De 5 anos até 6 anos e 11 meses de idade	De 7 anos até 9 anos e 11 meses de idade	De 10 anos até 13 anos de idade

Devocional

Com o objetivo de tornar o devocional um momento importante e também um diferencial da nossa prática, adquirimos o volume 2 (edição 2024) do livro “Surpresas para hoje”. Cada um terá o seu próprio livro para acompanhar, ler, refletir e realizar as atividades propostas. Isso ajudará com que cada um tenha independência ao estudar uma porção do evangelho e uma fixação melhor sobre o conteúdo ministrado.

O exercício devocional é necessário e vital! É um tempo precioso com DEUS em que se escuta, reflete, comenta, louva e ora. É um pão diário, o maná de DEUS!



Devocional Surpresas para hoje 27

Edição 2024

Editora RTM

Abordam valores que as crianças entendem e facilitam que pais e educadores trabalhem temas às vezes

Agenda institucional

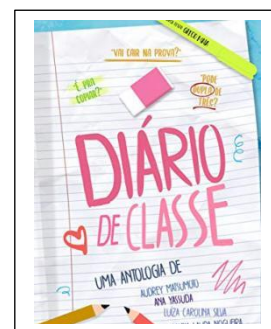
Teremos uma agenda própria do Instituto Águias para facilitar a comunicação com a família. Na agenda teremos o nosso calendário, a folha de dados do atendido que facilitará entrar em contato com o responsável em caso de urgência. Também terá um resumo do regimento da instituição e algumas informações importantes sobre nossa organização. Por último, as folhas datadas para comunicados, bilhetes e ocorridos excepcionais, que deverão ser lidos e assinados.



Diário de turma

Cada turma terá seu diário para que os monitores registrem diariamente os acontecimentos do dia. será feito um registro simples sobre como foi a rotina do dia.

- ✓ Como foi o dia?
- ✓ Números de faltas e nome do faltoso.
- ✓ Algum evento diferente?
- ✓ Alguma ocorrência disciplinar?
- ✓ Alguém se machucou e o que foi feito?
- ✓ Houve quebra dos princípios ou dos combinados?



Mascote do Instituto

Teremos um mascote, uma águia que expressa bem nossa visão altaneira e nossa missão diante dos desafios desse tempo.

Algumas características importantes que podem ser destacadas nas águias são:

- Olhos voltados para frente, proporcionando uma visão binocular (capacidade de converter em uma única imagem os sinais enviados por cada olho).

- Visão bastante desenvolvida e nítida, o que faz com esses animais **sejam capazes de enxergar melhor que os seres humanos**. É capaz de avistar uma lebre a mais de 3 km de distância.
- Bico forte e curvo que permite que o animal seja capaz de matar e cortar a carne de sua presa.
- Garras fortes e afiadas que ajudam o animal na captura e também morte da presa.

Oficinas

Trabalharemos com oficinas voltadas ao desenvolvimento integral do indivíduo. Os pilares das nossas oficinas são **CULTURA, ESPORTE, LAZER E ARTE**.

Teremos duas oficinas por dia, inicialmente.

- **Línguas (inglês lúdicos)**

O estudo da língua estrangeira aciona áreas do cérebro que não recebem demanda de outras disciplinas, exceto da música. É uma forma de desenvolver os campos ligados a raciocínio, linguagem, criatividade e intuição. Em outras palavras, estudar inglês e espanhol desde cedo é muito importante, ainda mais com estratégias divertidas e atrativas.

- **Corpo e movimento (esporte e lazer)**

A atividade física regular na infância e na adolescência aumenta a força e a resistência, ajudando a construir ossos e músculos saudáveis. Outros benefícios muito importantes são o controle de peso, a redução da ansiedade e do estresse, o aumento da autoestima e o controle do colesterol.

- **Musicalização (cultura e arte)**

O trabalho com a musicalização infantil é indispensável, pois, além do desenvolvimento da sensibilidade à música contribui para a concentração, memória, coordenação motora, socialização, acuidade auditiva e disciplina.

- **Violão (cultura e arte)**

Fazer aulas de guitarra ou violão contribui também para o desenvolvimento físico da criança, sobretudo no aspecto psicomotor. Ao posicionar corretamente os dedos no braço, coordenar as duas mãos, tocar com ritmo ou simplesmente dedilhar as cordas com a mão direita, a criança trabalha a independência dos seus membros.

- **Coral (cultura e arte)**

A aula de canto traz muitos benefícios, ajudando na capacidade de respiração e concentração das crianças, além do desenvolvimento social, cognitivo, entre outros. Além disso, o canto ajuda no desenvolvimento das técnicas de coordenação e trabalha a parte mental trazendo mais equilíbrio e raciocínio lógico.

- **Oficina de criatividade (arte)**

Artes é algo que deve ser acessível às crianças desde sempre. Isso porque se trata de um processo criativo que facilita a comunicação e promove a concentração. Na oficina a criança será exposta a diferentes materiais, temáticas e pode até aprender diferentes técnicas para colorir, pintar e expressar sua criatividade.

Um efeito positivo dessa prática é o desenvolvimento do apreço pela arte nas crianças. Elas até ficam mais interessadas em exposições e criações próprias.

- **Muay thai (esporte)**

O *Muay thai* é conhecido também como boxe tailandês, tem sua origem na Tailândia e é muito praticado por crianças e adultos. A característica principal do *muay thai* é o emprego dos cotovelos, joelhos e pernas. Este tipo de arte desenvolve coordenação motora, equilíbrio, reflexos, percepção corporal, autoconfiança e flexibilidade.

- **Dança (arte, cultura e lazer)**

É uma das três principais artes cênicas da antiguidade, ao lado do teatro e da música. Na maior parte dos casos, a dança, com passos ritmados ao som e compasso de música e envolve a expressão de sentimentos potenciados por ela.

A dança pode existir como manifestação artística ou como forma de divertimento e desenvolve raciocínio, ritmo, coordenação; Motor – esquema corporal, coordenação motora associada ao equilíbrio e flexibilidade.

- **Flauta doce (cultura e arte)**

A flauta doce é o complemento perfeito para conjunto de instrumentos e vozes, pois mesmo um músico iniciante pode acompanhar os demais ou mesmo improvisar em alguns tons. Atualmente, temos que a sua utilização vem crescendo de forma considerável, devido à facilidade que a mesma oferece durante o aprendizado.

- **Futebol (esporte)**

No futebol, o cérebro trabalha em conjunto com os músculos, funcionando como um sistema completo. Por isso que o futebol se destaca como um esporte chave no estímulo da capacidade motora global.

Estudos mostram que os cérebros dos jogadores de futebol possuem excelentes funções executivas, devido a utilização constante de processos cerebrais responsáveis pelo planejamento e pelo pensamento abstrato.

Isso acontece porque no futebol utilizamos constantemente a inteligência para tomar decisões – as mais assertivas possíveis em pouco tempo. O futebol é um dos únicos esportes que estimula a processar as informações rapidamente e tomar decisões rápidas.

Worship

Em cada momento aprendemos e desfrutamos de algo e o dia do workshop é um momento de desfrutar da presença de Deus, adorando a ele, dando total liberdade ao Espírito Santo para curar, falar, tocar em cada coração.

Princípios cristãos

Eles são padrões de pensamento pelos quais o criador estabeleceu o mundo. Deus é o soberano do universo, portanto os princípios da sua palavra são princípios governamentais.

Vamos enfatizar os princípios em nossa prática, da entrada a saída dos atendidos. Cada sala tem um visual chamativo e explicativo, para lembrar e fixar sempre cada princípio. Eles serão trabalhados nas oficinas, nos bate papos, nos devocionais e em toda rotina.

Os sete princípios são: Soberania, Autogoverno, Mordomia, Individualidade, Caráter, Aliança e Semeadura e Colheita.

Combinados

São normas de conduta que são construídas com todos. Sempre será apontado a importância do seu cumprimento para organização e disciplina no instituto. Como leis, os combinados não podem ser quebrados, lembrando que toda infração tem sua consequência!



Combinados do Instituto:

- Amar a Deus de todo coração
- Cultivar amizades.
- Esperar sua vez de falar.
- Manter tudo limpo e organizado .
- Cuidar dos próprios pertences .
- Participar das oficinas.
- Respeitar os voluntários e os colegas.
- Aplicar os princípios .
- Preservar os materiais e espaços do Instituto.
- Se alimentar sem desperdício .
- Ser grato e feliz .

Rotina diária e alimentação

Nossa rotina possui três refeições diárias, que consiste em **almoço, lanche e ceia** (fruta do dia). São refeições balanceadas e nutritivas com acompanhamento da nossa nutricionista voluntária, que avalia nosso cardápio que é elaborado de acordo com o que temos disponível, levando em consideração, principalmente as doações de alimentos (verduras e legumes).

Temos algumas ações solidárias mensalmente para levantar recursos para a compra de carnes, frutas, leite e etc. tudo pensando no bem estar da criança e adolescente.

Inicialmente, essas são as nossas refeições, porém, queremos nos preparar para atender uma maior demanda no outro turno (turno da manhã). Assim, teremos também **café da manhã**.

Oficinas

DIA DA SEMANA	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
OFICINA 1	OFICINA CORPO E MOVIMENTO (JOÃO)	OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO (ANA JULIA)	OFICINA DE MUAY THAI(DANI)	ARTES CÊNICAS (MIRIAN)	OFICINA DE DANÇA (NATI E GEOVANA)
OFICINA 2	LIFE TREE- INGLÊS (BISPA) OU E OFICINA DIGITAL (TURMA B E C)	OFICINA DE JIU JITSU (DANI)	OFICINA E CORAL (LUZIA)	OFICINA DE VIOLÃO (MELQUI E HELEM)	XADREZ (CLAUDIA)
OFICINA 3				FUTEBOL (PR ADRI) E CROCHÊ (SIMONE) QUINZENAL	SEMENTEIRO (HORTA, CANTEIROS, PRACINHA, PATIO)
		ATENDIMENTO PSICOLÓGICO (ANA)		TURNO DE ORAÇÃO E CULTO (MARCADOS COM ANTECEDÊNCIA)	

Calendário 2024



CALENDÁRIO 2024

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29	D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30
MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31
SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31

JANEIRO : Férias	09/05: Café em família (dia das mães)	12/10: Dia das crianças
21/02: Início do ano	30/05: Corpus Christi	15/10: Dia do educador
28/02: Café em família *(reunião de pais)	31/05: Recesso	02/11: Finados
28/03: Páscoa do instituto	15/06: Festa caipira	10/11: Feijoadá beneficente
31/03: Domingo de Páscoa	08 até 31/07: Férias	15/11: Proclamação da República
29/03: Sexta da paixão	01/08: Retorno	28/11: Dia de ação de graças
21/04: Tiradentes	07/08: Café em família (dia dos pais)	11/12: Festa de Natal
01/05: Dia do trabalhador	07/09: Independência do Brasil	12/12: Cantata
	27/09: Festa da primavera	13/12: Encerramento

SEGUNDO SEMESTRE DE 2023

Relatório de atividades

QUADRO DE DATAS

Data	Atividade
07/07	Festa caipira
08/07	Despedida para início de recesso
De 10/07 até 01/08	Recesso
30/07	Almoço dos voluntários
01/08	Festa de boas vindas
04/09	Café em família (dia dos pais)
04 e 07/09	Desfile da independência
22/09	Festa da primavera
09/10	Festa das crianças
10/10	Teatro “ A conversão do lobo mal”
19/10	Noite da pizza dos voluntários
12/11	Feijoadão beneficente
14/11 e 20/11	“Tapa no visual” corte de cabelo
11/12	Projeto natal feliz
12/12	Ceia de Natal
13/12	Passeio de encerramento
14/12	Cantata “O verdadeiro natal”

RESUMO DAS ATIVIDADES

Festa Caipira do Instituto

Foi uma festa aberta a comunidade com comidas típicas muito bem preparadas, brincadeiras diversas, danças e músicas caipiras. Tudo enfeitado como se fosse uma fazenda cheia de novidades e também tivemos um delegado que prendia quem estivesse fora da lei.

Despedida do Semestre (Início de recesso de julho)

Tudo para nós aqui no Instituto é motivo de comemoração. Terminar um semestre bem e entrar em recesso é um momento muito importante e especial, pois ensinamos que cada devemos celebrar cada conquista e cada fechamento de ciclo, assim como um semestre vencido.

Almoço dos Voluntários

Somos muito gratos aos voluntários por estarem conosco em um semestre e não poderíamos deixar de confraternizar. Foi um almoço bem gostoso com todos, para mostrar nossa gratidão e amor pelo trabalho desempenhado de cada um.

Festa de Boas Vindas

Para receber as crianças após o recesso de julho, fizemos uma festa de boas vindas. Tudo enfeitado, cama elástica, piscina de bolinha, mesa de doces, lanche especial, música, dança e brincadeiras.

Café em Família “Dia dos Pais”

Não poderíamos deixar de homenagear os pais das crianças pelo dia deles, mesmo não tendo pai, algumas crianças trouxeram o avô, o tio, o irmão mais velho, o padrasto...quem representava para ela a figura paterna. Foi muito emocionante cada momento de apresentação! No final tivemos um delicioso café.

Desfile da Independência

Passamos um tempo de treinamento de fanfarra, balizas e marcha das crianças. Ensinando sobre o amor a pátria, a importância do hino nacional e sobre o respeito a nossa bandeira. Após esse período de treinamento, participamos de dois desfiles cívicos em nossa cidade.

Festa da Primavera

A primavera é uma estação muito esperada aqui no instituto. Amamos as flores e os jardins coloridos! Essa festa é para marcar a chegada da primavera com muitas frutas, sucos naturais, roupas coloridas e confecção de colares de flores, trabalhos artísticos e etc.

Festa das Crianças e Teatro

Essa semana foi muito especial! Cada dia teve uma programação diferente, entre elas, concurso de fantasia, cama elástica, algodão doce, festival de sorvete, gincana e um cardápio bem gostoso feito pelas próprias crianças.

Também tivemos o teatro “A CONVERSÃO DO LOBO MAL” aberto a escola nossa Senhora de Fatima, que vem todos os anos participar conosco, trazendo os alunos

Noite da Pizza dos Voluntários

O dia dos professores é muito especial para nós, ensinamos as crianças que todos os voluntários são educadores e que merecem uma comemoração só para eles. Aproveitamos então essa data para oferecer uma noite de pizza para todos.

Feijoada Beneficente

Nossa feijoada já é um evento que acontece todo ano e todos ficam esperando. É um almoço aberto a comunidade, com um tempero bem especial cheio de carinho.

Tapinha no visual (Corte de cabelo)

Um barbeiro e uma cabelereira vieram cuidar do visual das crianças. Tanto os meninos quanto as meninas tiveram a oportunidade de cortar o cabelo e bater um papo bem legal sobre o cuidado com a cabecinha.

Projeto Natal Feliz

Criamos esse ano um projeto de apadrinhamento específico de natal, em que uma pessoa apadrinha uma criança, escreve uma cartinha carinhosa e entrega um presente para ela. Foi um momento lindo!

Ceia de Natal

Que dia gostoso foi esse! Cantamos canções natalinas, falamos sobre o nascimento do menino Jesus e depois tivemos uma deliciosa ceia de natal. Ao final do dia todas as crianças ganharam presentes de natal e ficaram muito felizes.

Passeio de Encerramento do Ano

Para encerrar o ano de 2022, fomos a uma chácara com gramado, parquinho e piscina. Foi um dia maravilhoso de sol! Também fizemos um piquenique e algodão doce feito na hora. Uma despedida do ano bem alegre!

Cantata de Natal

As crianças ensaiaram bastante e prepararam cada canção com muito esforço. O resultado foi emocionante! Após a cantata no instituto elas também foram apresentar no parque shopping colombo e foi um sucesso.

Primeiro semestre de 2024

Relatório de atividades

Nesse primeiro semestre de 2024 tivemos a realização da nossa rotina habitual, com 11 oficinas divididas durante os cinco dias da semana. Foram ensinados durante os devocionais assuntos interessantes e durante a rotina, a aplicação dos princípios tão importantes para formação do caráter. Muitas atividades foram desenvolvidas, visando o cuidado e a formação integral do atendido.

Data	Atividade
21/02	Início das atividades e festa de boas vindas
28/02	Primeiro café em família
26/03	Visita da empresa Price e entrega de ovos de páscoa
28/03	Festa da Páscoa do Instituto
15/03	Tapinha no visual
09/04	Exame de vista
23/04	Comemoração “ Aniversário do instituto”
08/05	Segundo café em família “Dia das mães”
21/06	Visita do BIO e projeto óleo amigo
04/07	Dia de teatro
06/07	Festa da colheita

Início das Atividades

Sempre que iniciamos um semestre ou um novo ano, fazemos uma festa de recepção para os atendidos. Foi feito um lanche especial, uma deliciosa tarde com brincadeiras, algodão doce e cama elástica. Também aproveitamos para conversar sobre os combinados e rotina do instituto.

Primeiro Café em Família do Ano

Convidamos os responsáveis pelos atendidos para tomar um café juntos, como uma forma de dar boas vindas e conversar um pouco sobre algo de interesse de todos “o bem estar das crianças e das famílias”.

Entrega de Ovos de Páscoa

Todos os anos recebemos a visita de funcionários da empresa PRICE que vem trazer ovos de pascoa para as crianças. Foi um momento muito especial em que o coral pode cantar seu repertório de Páscoa e fazer uma homenagem de agradecimento aos funcionários da empresa.

Festa da Páscoa

Nesse dia nós ensinamos sobre a verdadeira pascoa, servimos a ceia como Jesus tomou com os seus discípulos e depois fizemos a caça aos chocolates para finalizar com muita alegria.

Tapinha no Visual

Recebemos a visita de um grupo de barbeiros e duas cabeleireiras para cuidar do cabelo das crianças. Os meninos puderam escolher o corte e ainda o desenho a fazer , enquanto as meninas puderam escolher o corte, penteado e acessório.

Exame de Visão

Percebemos que alguns atendidos sentiam dores na cabeça e visão turva constantemente. Decidimos chamar um optometrista para avaliar a visão das crianças , ajudando assim a sanar um problema e inclusive, melhorar na aprendizagem.

Festa de Aniversário do Instituto Águias

Nossa comemoração foi muito especial! Fizemos uma tarde de ação de graças a Deus pelos anos em que Ele tem abençoado nossa instituição, com muito louvor, história, brincadeiras. Na festa tivemos bolo, brigadeiro, pipoca e cachorro quente. Recebemos a visita de pessoas muito importantes que já passaram pelo instituto, tanto atendidos quanto voluntários.

Segundo Café em Família “Dia das Mães”

Foi uma noite muito especial de homenagem a quem muito merece honra “ As mães”. As crianças entregaram suas cartas, a lembrança e apresentaram com o

coral. No final, tivemos um momento de comunhão com um delicioso café e cenário para tirar fotos lindíssimas!

Projeto Óleo Amigo e Visita do Bio

O instituto participa do *projeto óleo amigo*, com conscientização ambiental e arrecadação de óleo usado (Somos um ponto de coleta!). Nesse dia recebemos a visita do mascote do projeto “BIO” para alegrar a tarde e foi realizada palestra e brincadeiras com todos.

Dia de Teatro

Dentre nossas oficinas, temos a oficina de *artes cênicas* que desenvolve o lado artístico e criativo de cada criança. As turmas se prepararam com independência, criando a peça com instrução do professor. Abrimos para que a comunidade e famílias pudessem prestigiar. O teatro conseguiu emocionar a todos que vieram assistir!

Festa da Colheita

Para fechar o semestre, celebramos com a *festa da colheita*. Ensinamos sobre essa festa cristã tão importante, com antecedência e trabalhamos o tema junto as oficinas.

Fechamos a rua para atender a comunidade com muito carinho! Fui uma tarde cultural com danças, comidas típicas, produtos coloniais, artesanato, brincadeiras e eleição do rei, rainha, príncipes e princesas da colheita.

CONCLUSÃO

2º SEMESTRE 2023

O segundo semestre de 2023 foi marcado por muitas surpresas e descobertas. Não deixando de frisar que incluímos as famílias e comunidade em nosso planejamento, promovendo a comunhão, a parceria e a solidariedade.

Concluimos que foi um tempo em que tudo deu certo dentro da nossa rotina variada. Sempre com muitas atividades, passeios, comemorações, celebrações e muito aprendizado.

1º SEMESTRE 2024

O primeiro semestre de 2024 foi um tempo muito bom, em que os atendidos participaram das atividades semanais em nossas oficinas que envolveram cultura, esporte, laser, arte e meio ambiente.

Envolvemos as famílias em cafés, bate papos e celebrações, sempre com temas significativos para todos. Concluimos que houve troca de conhecimentos, aprendizagem, integração, visando o cuidado e a formação integral.

Colombo, 23 de setembro de 2024.

NELSON SILAS NEGRAO Assinado de forma digital por NELSON
JUNIOR:01722516992 SILAS NEGRAO JUNIOR:01722516992
Dados: 2024.09.23 16:36:56 -03'00'

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE – INSTITUTO ÁGUIAS

Nelson Silas Negrão Junior

ANEXOS
FOTOS 1º SEMESTRE























ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 157/2024

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação Beneficente Instituto Águias, sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 45.238.001/0001-07, com sede na Travessa São Luiz, nº 55, CEP: 83.405-260, bairro Fátima, cidade de Colombo/Paraná, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 23 de setembro de 2024.

Fabio Oliveira

Deputado Estadual



DEPUTADO FABIO OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 22/10/2024, às 12:29, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **157** e o código CRC **1D7A2A8E4E9D7DF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 17972/2024

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 22 de outubro de 2024** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 632/2024**.

Curitiba, 22 de outubro de 2024.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 22/10/2024, às 16:04, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **17972** e o código CRC **1E7F2D9B6C2C3CB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 18070/2024

Autor: DEPUTADO FABIO OLIVEIRA

Interessado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INSTITUTO ÁGUIAS

Projeto de Lei nº: **632/2024**

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 28 de Outubro de 2024.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 30/10/2024, às 11:23, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **18070** e o código CRC **1C7B3F0C1D4D8DD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 11197/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 29/10/2024, às 09:41, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11197** e o código CRC **1B7A3A0C1C4F8DF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 905/2024

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 632/2024

PL Nº 632/2024

AUTORIA: DEPUTADO FÁBIO OLIVEIRA

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Beneficente Instituto Águias.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Fábio Oliveira, autuado sob o nº 632/2024, tem por objetivo conceder o Título de Utilidade Pública à Associação Beneficente Instituto Águias.

Traz a justificativa, que a associação busca fortalecer as relações familiares e comunitárias, suprimindo as necessidades da comunidade, relacionadas a proteção integral de crianças e adolescentes, bem como a proteção de idosos e familiares em vulnerabilidade, garantindo a qualidade de vida, através da implementação de projetos próprios em parceria com o poder público, com qualidade, responsabilidade social, organização, planejamento, criatividade, autossustentação e transparência.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, destaque-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente comissão que em suma se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições;

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a iniciativa de projetos, verifica-se que o projeto encontra amparo no art. 162, inciso I, §1º do RIALEP.

Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65 estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a citada.

Sobre o tema, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, "g", do RIALEP, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como, manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos

Art. 41 – Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

VII – manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

g) declaração de utilidade pública de entidades civis.

Neste sentido, o referido projeto encontra-se de acordo com a Lei nº 17.826/2013, tendo sido preenchidos os principais requisitos, quais sejam:

- Entidade sem fins lucrativos;
- finalidade;
- não remuneração de seus membros;
- destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo a finalidade de proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice, ou às pessoas portadoras de deficiência ou promoção gratuita de assistência à saúde ou à educação ou ainda ao mercado de trabalho, cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I, II e III da Lei 17.826/2013:

Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:

I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;

III – finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Assim, resta evidenciado que o Projeto de Lei dá o devido cumprimento às regras constitucionais e legais exigíveis.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como, por preencher os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 05 de novembro de 2024.

DEPUTADO TIAGO AMARAL

Presidente

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

Relator



DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

Documento assinado eletronicamente em 06/11/2024, às 11:25, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **905** e o código CRC **1B7A3B0A9F0A3DD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 18348/2024

Informo que o Projeto de Lei nº 632/2024, de autoria do Deputado Fábio Oliveira, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião extraordinária do dia 6 de novembro de 2024.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 6 de novembro de 2024.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 06/11/2024, às 16:38, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **18348** e o código CRC **1C7B3D0F9D2B1FA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 11377/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 06/11/2024, às 18:37, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11377** e o código CRC **1D7B3E0D9F2F1ED**